



## TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SGPe nº **SEJURI 00061067/2026**

### ÓRGÃO SOLICITANTE

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO PLANALTO NORTE**

E-mail: sr08@pp.sc.gov.br

Telefone: 47 36470229

### 1. OBJETO

**Aquisição de eletrodomésticos de lavanderia (máquinas de lavar roupas) de linha doméstica, para suprir as necessidades das Unidades Prisionais vinculadas à Superintendência Regional do Planalto Norte (SR08).**

#### 1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	014656011	Máquina de Lavar Roupas de no Mínimo 15 kg, nova, conforme especificações detalhadas abaixo neste Termo de Referência.	Unidade	11	R\$ 2.175,28	R\$ 23.928,08
TOTAL ESTIMADO						R\$ 23.928,08
(Vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos)						

#### Descrição Técnica para o item 1: Máquina de Lavar Roupas de no Mínimo 15 kg

##### Objeto: ITEM 01.

Aquisição de máquina de lavar roupas automática com capacidade mínima de 15 kg, destinada ao uso doméstico.

##### Especificações mínimas:

- **Tipo:** Máquina de lavar roupas automática, abertura superior;
- **Capacidade:** Mínima de 15 kg de roupas secas por ciclo;
- **Voltagem:** 220V;
- **Eficiência energética:** Classificação "A";
- **Programas de lavagem:** Mínimo de 9 programas distintos;



- **Material do cesto:** Inox;
- **Sistema de lavagem:** Agitação;
- **Dispenser automático:** Para no mínimo sabão e amaciante;
- **Sistema de controle:** Painel digital ou mecânico com indicadores de tempo e ciclo de lavagem;
- **Tampa:** Transparente ou semitransparente;
- **Recursos adicionais:** Nível automático de água, pés niveladores;
- **Centrifugação:** Velocidade mínima de 590 RPM;
- **Eficiência de Centrifugação:** "A";
- **Dimensões:** Usuais de mercado;
- **Cor:** Branca;

**Condições de entrega:**

- Entrega no local definido pelo órgão requisitante;
- Produto novo, original de fábrica, lacrado e sem uso anterior;
- **Garantia mínima:** 12 meses contra defeitos de fabricação;
- **Manual do usuário:** Em português;

**a. Da natureza do objeto**

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.

( ) Os Materiais desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Justificativa:

Os eletrodomésticos solicitados possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. São produtos de prateleira, amplamente comercializados, cujas características técnicas são conhecidas e padronizadas entre diversos fabricantes, não exigindo complexidade técnica excepcional para sua escolha.

**b. Da observância do § 1º do art. 75**

(X) DECLARO, para os devidos fins, que o valor da contratação direta respeita os limites estabelecidos no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**



### a) Da Situação Atual

Atualmente, as unidades prisionais subordinadas à Superintendência Regional do Planalto Norte (SR08) apresentam um cenário de grave carência e obsolescência de maquinário de lavanderia, o que compromete severamente a eficiência e a continuidade dos protocolos de higiene e salubridade. A urgência da aquisição fundamenta-se nos seguintes diagnósticos operacionais:

- **Presídio Regional de Mafra:** Encontra-se em estado crítico de desabastecimento, operando atualmente com **sem máquinas de lavar roupas em funcionamento**, o que inviabiliza localmente o ciclo regular de higienização de roupa e uniformes.
- **Unidade Prisional de Porto União:** Enfrenta total paralisação do setor em razão de o único **maquinário disponível encontrar-se queimado**, cuja manutenção restou economicamente inviável para a Administração.
- **Presídio Regional de Canoinhas:** Sofre um severo impacto estrutural decorrente da **inauguração de novas vagas, que gerou um aumento imediato de 144 (cento e quarenta e quatro) detentos** no efetivo prisional, tornando o aparato existente completamente insuficiente para absorver a nova demanda.
- **Unidades de Jaraguá do Sul e São Bento do Sul:** Apresentam necessidade premente e emergencial devido ao esgotamento físico dos equipamentos atuais, que operam sob regime severo e apresentam quebras constantes.

A falta de capacidade de lavagem mecanizada gera graves dificuldades logísticas e riscos sanitários, elevando drasticamente a probabilidade de proliferação de doenças dermatológicas (como a escabiose) e infecciosas, uma vez que a higienização regular de roupas de cama e uniformes dos apenados torna-se impraticável sem o devido suporte. Não há, no momento, previsão de compra centralizada por parte da Secretaria para suprir tais lacunas, tornando a presente aquisição a única alternativa para adequar a Regional aos padrões exigidos pela Lei de Execução Penal.

### c) Do Critério para Definição dos Quantitativos Necessários

Os quantitativos foram definidos a partir do levantamento emergencial realizado junto às Unidades Demandantes e formalizado a esta 8ª Superintendência Regional, adotando os seguintes critérios técnicos:

- **Dimensionamento e Escalonamento Proporcional:** A estimativa baseou-se nos parâmetros de eficiência do Projeto Piloto da Unidade de Blumenau, o qual utiliza a proporção padrão de 04 (quatro) máquinas de lavar para uma população de 800 (oitocentos) internos.
- **Distribuição Estratégica do Déficit Operacional:** O quantitativo total de **11 (onze) unidades** foi distribuído de forma a suprir a ausência total de maquinário em **Mafra**, substituir o equipamento queimado de **Porto União**, absorver a expansão populacional de



## 144 novos presos em Canoinhas, e sanar a defasagem crítica verificada nas unidades de Jaraguá do Sul e São Bento do Sul.

### d) Do Benefício

- **Padronização Regional:** Facilita a gestão da frota de equipamentos e a interface com redes de assistência técnica em toda a área de abrangência da SR-08.
- **Ganho de Escala:** A aquisição centralizada para múltiplas unidades permite condições de preço mais vantajosas para a Administração Pública.
- **Saúde Pública e Sanitária:** Prevenção de doenças dermatológicas e infecciosas através da correta higienização têxtil.
- **Sustentabilidade:** Redução imediata no custo de energia elétrica da regional pela adoção de equipamentos com Selo Procel "A".

### e) Das Unidades Atendidas

A contratação destina-se ao atendimento pleno das unidades prisionais e administrativas subordinadas à 8ª Superintendência Regional (SR-08), conforme cronograma de distribuição e endereços constantes nos anexos deste Termo de Referência.

### f) Do Levantamento de Mercado

O levantamento de preços foi realizado em estrita observância aos parâmetros estabelecidos pelo Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e pelas diretrizes da **IN SEA nº 3/2026**, com a utilização das seguintes fontes de consulta:

- **I. Compras Governamentais:** Consulta ao banco de dados de contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa (Art. 5º, I, da IN SEA nº 3/2026);
- **II. Outros Entes Públicos:** Pesquisa de preços praticados por outros entes públicos em contratações de objetos semelhantes, mediante consulta a atas de registro de preços e contratos vigentes (Art. 5º, II, da IN SEA nº 3/2026);
- **III. Painel de Preços Homologados:** Utilização de dados extraídos do Painel de Preços e do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), garantindo a verificação de valores homologados e adjudicados (Art. 5º, III, da IN SEA nº 3/2026).

As pesquisas referiram-se especificamente à aquisição de máquinas de lavar roupas de linha branca, considerando a logística de entrega pulverizada necessária para o atendimento regionalizado.

### g) Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor para a presente contratação foi construída com base no método matemático da **média aritmética** dos preços coletados, solução que se mostra adequada e prudente para



garantir a exequibilidade e a conformidade com os preços de mercado. Ao realizar a pesquisa de aquisições e contratações similares de outros entes públicos, referentes ao período de até 1 (um) ano anterior à data prevista para divulgação do instrumento convocatório, **foram identificadas atas e contratações similares com sucesso, obtendo-se êxito na aferição da mediana para os itens correspondentes no banco de dados disponível, incluindo o sistema Banco de Preços.**

Diante disso, **foi cumprido rigorosamente o disposto no art. 6º, § 5º, da IN SEA nº 3/2026**, restando demonstrado que as fontes utilizadas cumpriram estritamente com os parâmetros exigidos pela normativa (Art. 5º, incisos I, II e III). A consistência dos dados coletados dispensou a exclusão de valores por distorção, garantindo plena transparência e rastreabilidade.

O fornecedor final será selecionado por apresentar o menor preço por item por meio de dispensa/cotação eletrônica, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Conforme memórias de cálculo indicadas nos documentos de Instrução de Pesquisa e Planilha de Precificação anexas ao processo, tem-se o seguinte valor estimado:

 Planilha de Preço Estimado  
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos  
Modelo FZCI C.004 - Versão publicada em

ITEM	Descrição	QTD	FONTES	Menor preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação	Total Mensal
			FONTES					
01	MAQUINA DE LAVAR ROUPA - CAPACIDADE DE 15 KG. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - CESTO DE INOX;- CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A;- CENTRIFUGAÇÃO;- CICLOS DE LAVAGEM;- TENSÃO 220V;- CDR BRANCA.- GARANTIA DO FORNECEDOR (MÊS) 12	11	FONTE 1: COMPRA GOVERNAMENTAL CONFORME INC I ART 5º LEI 14.133/21 CNPJ 44.133-37/0001-42 FONTE 2: OUTROS ENTES PUBLICOS CONFORME INC I ART 5º LEI 14.133/21 CNPJ 31.430-856/0001-22 FONTE 3: COMPRA GOVERNAMENTAL CONFORME INC I ART 5º LEI 14.133/21 CNPJ 36.521.392/0001-81 FONTE 4: COMPRA GOVERNAMENTAL CONFORME INC I ART 5º LEI 14.133/21 CNPJ 33.243.924/0001-78 FONTE 5: COMPRA GOVERNAMENTAL CONFORME INC I ART 5º LEI 14.133/21 CNPJ 34.487.870/0001-30	R\$ 1.899,00	R\$ 2.175,28	R\$ 2.142,24	10,0%	R\$ 23.928,08

Valor Unitário: R\$ 2.175,28 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Valor Global Total: R\$ 23.928,08 (vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos).

NATUREZA DE DESPESA: 44905212 EQUIPAMENTOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA - DOMESTICOS

Quantidade	Descrição Resumida	Valor unitário Estimado	Valor total Estimado
11	Máquina de Lavar Roupas, capacidade mínima 15kg, linha doméstica, 220V.	R\$ 2.175,28	R\$ 23.928,08



			
<b>Valor total Estimado:</b> 			<b>R\$ 23.928,08</b>

O valor total estimado deste aquisição para natureza de despesa **44905212** é de **R\$ 23.928,08**.  
(Vinte e Três mil, Novecentos e vinte e oitenta reais e sessenta e oito centavos.)

Não serão contratados itens cujos preços ofertados excedem o respectivo valor estimado unitário.

#### **h) Justificativa do Parcelamento ou Não da Contratação**

Optou-se pela não realização do parcelamento da contratação, agrupando as 11 (onze) unidades do objeto por **ITEM**, em estrita observância ao que preceitua o art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Embora o parcelamento seja a regra geral, a centralização do item "Máquina de Lavar Roupas" em um lote global justifica-se tecnicamente pelos seguintes motivos:

**Ganho de Escala e Economicidade:** O agrupamento de todas as máquinas de lavar necessárias para a Regional SR08 em um único lote eleva o volume da contratação, gerando maior atratividade para o mercado e permitindo que a Administração obtenha preços unitários mais vantajosos junto aos fornecedores devido ao ganho de escala na compra.

**Logística de Entrega Pulverizada e Complexidade Operacional:** A contratação exige a entrega dos equipamentos de forma distribuída e descentralizada em diversas unidades prisionais da região (incluindo Mafra, Porto União, Canoinhas, Jaraguá do Sul e São Bento do Sul). O fracionamento dessa demanda por itens isolados pulverizaria o interesse de grandes fornecedores, onerando excessivamente o custo do frete e dificultando o gerenciamento dos prazos de entrega.

**Padronização Tecnológica e Assistência Técnica:** A aquisição por lote único favorece que os equipamentos entregues em toda a regional pertençam à mesma marca/modelo. Isso simplifica significativamente a futura gestão operacional da frota de lavanderia, a padronização de peças



de reposição e a interlocução centralizada com as redes de assistência técnica autorizadas na região.

Eficiência Processual e Celeridade: Diante do cenário de extrema urgência verificado nas lavanderias das unidades — como a ausência total de maquinário funcional em Mafra e Porto União, e a expansão populacional em Canoinhas —, a gestão de um único contrato com um único fornecedor adjudicado confere maior celeridade na cobrança de prazos, na fiscalização do recebimento e no atendimento emergencial das demandas.

Dessa forma, a Superintendência Regional afasta o parcelamento com fulcro no princípio da eficiência e da viabilidade econômica, assegurando que a centralização logística resultará na seleção da proposta mais vantajosa e segura para o interesse público.

#### **i) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação**

A presente aquisição mostra-se adequada, oportuna e vantajosa para a 8ª Superintendência Regional (SR-08), garantindo a continuidade dos serviços essenciais e o cumprimento das normas sanitárias vigentes.

Considerando os critérios estabelecidos na Lei 14.133/21, Art. 75, inciso II, que diz: “É dispensável a licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”. Valores este atualmente em R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos.), conforme decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, da presidência da República, Casa Civil;

A escolha está alinhada com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, e atende de forma satisfatória à demanda apresentada pela unidade gestora.

Ressalta-se que o montante global de R\$ 23.928,08 (vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos) constitui-se meramente como uma estimativa prévia de mercado. É condição indispensável para a eficácia desta contratação que o valor final homologado não ultrapasse o limite legal estabelecido pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em estrita observância aos patamares atualizados pelo Decreto Estadual nº 12.807/2025.

Considerando que a diferença entre a estimativa e o teto legal é mínima, a Administração, pautada pelos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, adotará as seguintes medidas:

Negociação Direta: Caso as propostas iniciais superem o limite legal, será aberta fase de negociação com o fornecedor que apresentar a melhor proposta, visando o ajuste do preço ao teto permitido pela norma.



Ajuste de Quantitativos: Persistindo a diferença, a Administração reserva-se o direito de realizar ajustes pontuais nos quantitativos ou especificações dos itens, de modo que o valor total contratado permaneça estritamente dentro do limite de dispensa de licitação.

Condição para Contratação: Fica estabelecido que nenhum empenho ou contrato será formalizado caso o valor total da proposta final exceda o teto de R\$ 65.492,11. POR NATUREZA DE DESPESAS.

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

#### 3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria obrigatória  
 Vistoria facultativa  
 Não será exigida vistoria.

Justificativa:

A natureza do objeto refere-se à aquisição de bens de consumo duráveis (eletrodomésticos de linha branca e lavanderia), cujas especificações técnicas, dimensões e requisitos de instalação estão claramente detalhados no Termo de Referência. Por se tratar de produtos padronizados de mercado (prateleira), as informações contidas no edital e nos manuais dos fabricantes são suficientes para o perfeito conhecimento do objeto pelas licitantes.

#### 3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- Não  
 Sim

Justificativa:

A participação de consórcios não será admitida, tendo em vista tratar-se de contratação de serviços de pequeno porte, com objeto simples, comum e de execução direta, referente à produção e aplicação de identificação visual e à substituição de películas.

#### 3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

- Não  
 Sim

#### 3.4. Será admitida a subcontratação?

- Não  
 Sim



Condições e limites para a subcontratação: \_\_\_\_\_

### 3.5. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

Não

Sim

Justificativa:

A opção pela adjudicação por item individual justifica-se pela natureza do objeto, que consiste na aquisição de eletrodomésticos de linha branca e lavanderia (bens comuns). Esta estratégia visa ampliar a competitividade e garantir a observância ao princípio da economicidade, permitindo que um maior número de fornecedores participe do certame, visto que o mercado varejista e atacadista de eletrodomésticos é amplamente pulverizado.

Diferente de serviços de engenharia complexos, a aquisição de máquinas de lavar, secadoras e refrigeradores não exige uma solução integrada de um único fornecedor para seu funcionamento. A divisão por itens assegura que a Administração Pública possa selecionar a proposta de menor valor para cada equipamento especificamente, evitando que o preço elevado de um item em um eventual "lote único" prejudique o valor global da contratação.

Tal medida encontra amparo no Art. 40, §2º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o objeto deve ser fracionado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado e a ampliação da concorrência, sem perda de economia de escala.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

### 4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

Sim

Se sim, quais?

Deverão ser encaminhados, juntamente com a proposta de preços, os seguintes documentos para análise da equipe técnica na fase de julgamento:



Catálogo Técnico ou Ficha Descritiva: Documento original do fabricante (ou link do site oficial do modelo ofertado) que comprove todas as características solicitadas (capacidade em kg/litros, dimensões, voltagem e funções específicas);

Declaração de Produto Novo: Declaração formal de que os equipamentos são de primeiro uso (zero quilômetro), sem avarias estéticas ou funcionais e de fabricação recente.

**4.2 Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

Não

Sim

**4.3 Será exigida prova de conceito?**

Não

Sim

**4.4. Será exigida carta de solidariedade?**

Não

Sim

**4.5. Será exigida garantia de proposta?**

Não

Sim

Se sim, justificativa:

**5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

1.  Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso:

a.  Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida



Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- b. (x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- c. (x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; <https://www.tst.jus.br/certidao1>
- d. (x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; <https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home> , <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>  
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- e. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;  
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- f. (x) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;  
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g. (x) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União;
- h. (x) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.

## 5.2. Qualificação técnica

( ) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.



( ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

[...] \_\_\_\_\_

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

( ) Prova de atendimento aos requisitos ....., previstos na lei .....

Outras exigências de qualificação técnica:

--

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias corridos contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

### 6.2. Local, horário e endereço de entrega

POLÍCIA PENAL DE SANTA CATARINA  
Superintendência Regional do Planalto Norte -SR08  
Fundo Rotativo Regional Planalto Norte - FR08  
Praça Desembargador Flavio Tavares, 101 – Centro – CEP 89.300-272 – Mafra/SC  
E-mail: sr08cfrl@pp.sc.gov.br

Em conformidade com as exigências de nossos estabelecimentos penais, gostaríamos de informar que as entregas de mercadorias ou materiais deverão ser realizadas somente no horário **das 09h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.**

Além disso, para a autorização de entrada nos estabelecimentos, o fornecedor deverá seguir rigorosamente **todos os protocolos de segurança estabelecidos**, que incluem, mas não se limitam a:

**Identificação do motorista e dos acompanhantes:** Todos os envolvidos na entrega devem apresentar documentos de identificação válidos.



**Inspeção de veículos e mercadorias:** Todos os veículos e mercadorias serão submetidos à inspeção na entrada e saída do estabelecimento, conforme as normas de segurança interna.

**Equipamento de proteção individual (EPIs):** O fornecedor e seus colaboradores deverão estar adequadamente equipados com EPIs, conforme as exigências de segurança.

**Autorização prévia:** As entregas devem ser previamente agendadas e autorizadas pela nossa equipe administrativa. Qualquer alteração no horário ou no conteúdo da entrega deverá ser comunicada com antecedência.

**Comprovação de conformidade:** O fornecedor deverá garantir que todas as mercadorias entregues estejam em conformidade com as especificações acordadas e com os documentos fiscais exigidos.

**Por favor, observe que a entrada de qualquer pessoa ou mercadoria que não cumpra os protocolos de segurança será impedida.**

### 6.3. Bens perecíveis

Não

Sim

### 6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a ..... % do valor total do contrato?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

### 6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

Conforme Código de Defesa do Consumidor, Artigos: 18,24,26 e 50. Garantia Legal: 30 dias para produtos não duráveis. 90 dias para produtos duráveis. Garantia do fornecedor é complementar à legal e deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses.

A contratada deverá observar rigorosamente os preceitos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), especialmente no que se refere aos seguintes pontos:



Art. 18 - Responsabilidade por Vícios: Caso os eletrodomésticos (lavadoras, secadoras, refrigeradores ou frigobares) apresentem vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam, a contratada deverá sanar o problema no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Não sendo o vício sanado, a Administração poderá exigir a substituição do produto por outro da mesma espécie em perfeitas condições, a restituição imediata da quantia paga ou o abatimento proporcional do preço.

Art. 24 - Garantia Legal: A garantia legal de adequação do produto independe de termo expresso, sendo vedada a exoneração contratual do fornecedor. Isso assegura que, mesmo que não haja um contrato de manutenção à parte, o fornecedor responde pela funcionalidade básica do item entregue.

Art. 26 - Direito de Reclamar: Por se tratar de bens duráveis, o prazo para a Administração reclamar de vícios aparentes ou de fácil constatação é de 90 (noventa) dias. No caso de vícios ocultos (defeitos que só aparecem com o uso contínuo, como problemas no compressor de um refrigerador), o prazo inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

Art. 50 - Garantia Contratual: A garantia contratual (aquela oferecida pelo fabricante, geralmente de 12 meses) é complementar à legal e deve ser formalizada mediante termo escrito, o qual deve ser entregue juntamente com os equipamentos no ato do recebimento nas Unidades Prisionais.

## 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

### 7.1 Da contratada

Obriga-se à empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) A respeitar as normas e procedimentos de controle interno da Contratante, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os objetos contratados;
- c) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- d) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- e) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;



- g) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- h) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- i) Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/));

## 7.2 Da contratante

Obriga-se à Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;



- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

## 8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- Termo de Contrato;
- Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
- Nota de Empenho;

OBS.: Em caso de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. nº 92 da Lei nº 14.133/2021

### 8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias consecutivos, contados do término do prazo de execução, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Gestor:

Nome: FERNANDO JOSÉ GOFFI DE LIMA
Cargo: POLICIAL PENAL
Matrícula: 958.397-1-01
E-mail: sr08@pp.sc.gov.br

#### Fiscal:

Nome: CASSIANO JOSÉ KONIG
Cargo: POLICIAL PENAL
Matrícula: 972.468-0-01
E-mail: pr27cap@pp.sc.gov.br

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 30 dias corridos.

Prazo de recebimento definitivo do objeto: 30 dias corridos.



Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 20º dia do mês posterior à prestação dos serviços ou recebimento dos materiais, desde que útil, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável

### 9.2 Requisitos de Medição

A medição será realizada com base nas quantidades efetivamente entregues e conferidas na entrega, comparadas aos quantitativos previstos no contrato.

As medições ocorrerão conforme cronograma de entrega acordado no contrato e com a unidade solicitante, podendo ser parciais ou totais, sempre mediante conferência física dos materiais.

A fiscalização da execução ficará a cargo do setor de almoxarifado da superintendência regional do planalto norte, que será responsável por validar as medições e atestar a conformidade para fins de pagamento.

### 9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil\*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
  - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
  - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
  - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
  - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS

\* Quando a data supramencionada cair em dia não útil, o pagamento será realizado no dia útil subsequente. Em acordo com a Instrução Normativa Conjunta CGE/SEF nº 001, de 08 de Abril de 2024.

- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será suspenso se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.



#### 10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

#### 11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado total deste Termo de Referência é de **R\$ 23.928,08 ( Vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais e oito centavos).**

#### 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Dados para emissão da nota fiscal:
- Nome Empresarial: Fundo Rotativo Regional do Planalto Norte (FR-08)
  - CNPJ (Matriz): 50.367.875/0001-02
  - Endereço: Rua Desembargador Flávio Tavares, nº 101 – Centro
  - CEP: 89.300-272
  - Cidade/Estado: Mafra/SC

#### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/UnidadeOrçamentária	Subação	Naturezas	Fontes
540099/54099	015674	33903917	1.759.240.000 ou 2.501.240.000 2.759.240.000

#### 15. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: PAULO ROGÉRIO CARLINS  
E-mail institucional: sr08cfrl@pp.sc.gov.br  
Telefone institucional: 47 3647 0229

##### RESPONSÁVEL PELO TR

Nome: PAULO ROGÉRIO CARLINS  
Função: COORDENADOR  
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência

Nome da Chefia Imediata



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PLANALTO NORTE COORDENAÇÃO DE FUNDO  
ROTATIVO E LICITAÇÃO

	<p>Nome: EDENILSON SCHELBAUER Função: SUPERINTENDENTE</p> <p><i>(Assinado digitalmente)</i></p>	
--	---	--

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta	Documento adaptado pela GEADM, para as contratações diretas	Versão - maio 2025
---	--	-----------------------



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **YW2R5R10**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **PAULO ROGERIO CARLINS** (CPF: 004.XXX.829-XX) em 01/06/2026 às 11:26:05  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/01/2020 - 15:38:56 e válido até 08/01/2120 - 15:38:56.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CASSIANO JOSÉ KÖNIG** (CPF: 017.XXX.179-XX) em 01/06/2026 às 11:30:35  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/04/2019 - 16:57:11 e válido até 02/04/2119 - 16:57:11.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDENILSON SCHELBAUER** (CPF: 003.XXX.499-XX) em 01/06/2026 às 11:56:40  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/05/2019 - 12:32:51 e válido até 28/05/2119 - 12:32:51.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FERNANDO JOSÉ GOFFI DE LIMA** (CPF: 041.XXX.199-XX) em 01/06/2026 às 15:36:29  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/05/2019 - 12:38:41 e válido até 28/05/2119 - 12:38:41.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VKVVJJXzQwMzQ5XzAwMDYxMDY3XzYxMDk2XzlwMjZfWVcyUjVSMTA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEJURI 00061067/2026** e o código **YW2R5R10** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.